

# Separata ao Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

## SEPARATA AO BE Nº 10/2022

**INSTRUÇÃO NORMATIVA – C Ex Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Altera a Instrução Normativa – C Ex nº 001, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre a elaboração e padronização dos atos administrativos no âmbito do Exército Brasileiro.**

Brasília-DF, 11 de março de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA – C Ex Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Instrução Normativa – C Ex nº 001, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre a elaboração e padronização dos atos administrativos no âmbito do Exército Brasileiro.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa – C Ex nº 001, de 14 de maio de 2021, aprovada pelo Comandante do Exército, que dispõe sobre a elaboração e padronização dos atos administrativos no âmbito do Exército Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º ..............................................................................................................................

..........................................................................................................................................

IV - portarias: ato expedido pelo Comandante do Exército e outras autoridades para instituir políticas, planos, programas, projetos e demais atividades, inclusive quando destinados especificamente a publicar atos de pessoal com atividades de provimento e vacância de pessoal, e de concessão de prêmios e condecorações, bem como para dispor sobre a organização e o funcionamento de órgãos e serviços e, ainda, para praticarem outros atos de sua competência (as orientações detalhadas para sua elaboração constam do Anexo D e E a esta IN);

V - resoluções: quando procedentes de órgãos colegiados (as orientações detalhadas para sua elaboração constam no Anexo D a esta IN);

.................................................................................................................................." (NR)

"Art. 8º-A As portarias, as resoluções e as instruções normativas serão numeradas e identificadas pelo órgão da autoridade signatária.

§ 1º Os atos administrativos de conteúdo normativo inferiores a decreto serão identificados por meio de numeração sequencial, independente do ano, em continuidade às atuais séries em curso.

§ 2º Na hipótese de fusão ou de divisão do órgão competente para aprovar atos administrativos, será admitido reiniciar a sequência numérica ou adotar a sequência de um dos órgãos de origem.

§ 3º A mudança de subordinação ou vinculação de órgãos competentes para aprovar atos administrativos no âmbito do Exército não acarretará reinício da sequência numérica.

§ 4º As portarias relacionadas aos atos de pessoal terão numeração sequencial distinta, que se reiniciará a cada ano, e não conterão ementa. "(NR)

Art. 2º Os Anexos D e E passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Instrução Normativa.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Instrução Normativa – C Ex nº 001, de 14 de maio de 2021, aprovada pelo Comandante do Exército:

I - o inciso VI do **caput** do art. 3º;

II - o inciso V do **caput** do art. 5º; e

III - o parágrafo único do art. 6º.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO D

MODELO GRÁFICO E EXEMPLO DE PORTARIA OU RESOLUÇÃO



Figura D-1 – Modelo gráfico de portaria ou resolução (fora de escala)

**1. Legenda:**

Limite do papel; e

Margem do texto.

**2. Observações:**

| | |
|---|---|
| (1) | Quando a autoridade signatária for o Cmt Ex, deve-se inserir a expressão COMANDANTE DO EXÉRCITO. |
| (2) | Portaria ou Resolução. |
| (3) | Quando a autoridade signatária for o Cmt Ex o título do ato será seguido apenas da abreviatura C Ex (Comando do Exército), de sua numeração e da data de promulgação, tudo em letras maiúsculas, como no exemplo: PORTARIA – C Ex Nº 187, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021. |
| | Quando a autoridade signatária não for o Cmt Ex o título do ato será seguido das siglas do órgão da autoridade signatária e do ODG, ODOp, ODS ou OADI de vinculação, seguida, também, da abreviatura C Ex e separadas por barras. A seguir serão inseridas sua numeração e a data de promulgação, tudo em letras maiúsculas, como no exemplo: PORTARIA – DCEM/DGP/C Ex Nº 123, DE 1º DE MARÇO DE 2021. |
| (4) | O posto da autoridade poderá ser grafado por extenso ou abreviado. |

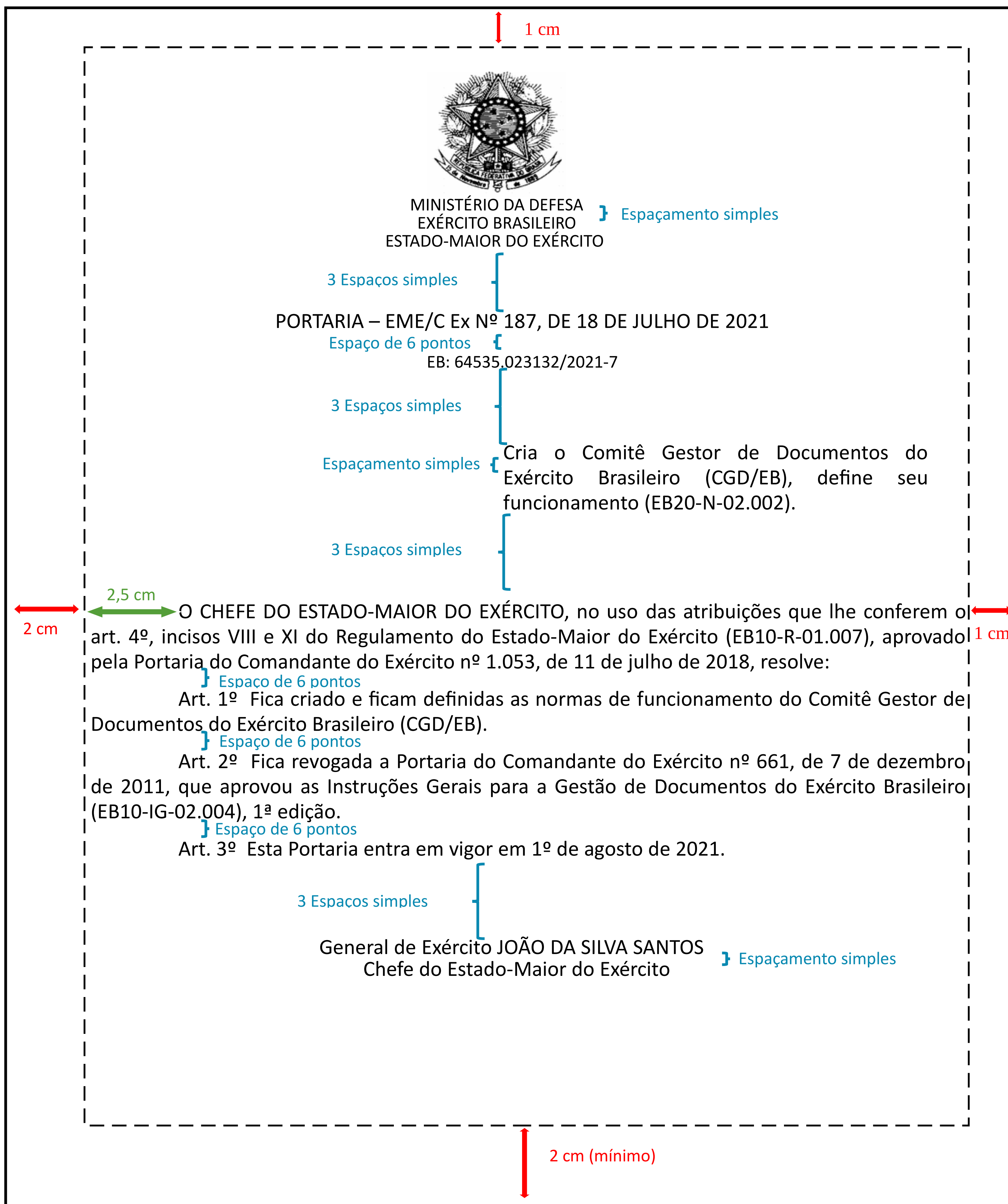



Figura D-2 – Exemplo de portaria (fora de escala)

ANEXO E

MODELO GRÁFICO E EXEMPLO DE PORTARIA COM ATOS DE PESSOAL



Figura E-1 – Modelo gráfico de portaria com atos de pessoal (fora de escala)

**Legenda:**

Limite do papel; e

Margem do texto.

**Observações:**

| | |
|---|---|
| (1) | Quando a autoridade signatária for o Cmt Ex, deve-se inserir a expressão COMANDANTE DO EXÉRCITO. |
| (2) | Quando a autoridade signatária for o Cmt Ex o título do ato será seguido apenas da abreviatura C Ex (Comando do Exército), de sua numeração e da data de promulgação, tudo em letras maiúsculas, como no exemplo: PORTARIA – C Ex Nº 187, DE 18 DE JULHO DE 2021. |
| | Quando a autoridade signatária não for o Cmt Ex o título do ato será seguido das siglas do órgão da autoridade signatária e do ODG, ODOp, ODS ou OADI de vinculação, seguida, também, da abreviatura C Ex e separadas por barras. A seguir serão inseridas sua numeração e a data de promulgação, tudo em letras maiúsculas, como no exemplo: PORTARIA – DCEM/DGP/C Ex Nº 123, DE 1º DE MARÇO DE 2021. |
| (3) | São consideradas atividades de provimento e vacância de pessoal: nomeação, promoção, transferência, reversão, recondução, agregação, exoneração, demissão, passagem para a reserva remunerada e designação. |
| (4) | O posto da autoridade poderá ser grafado por extenso ou abreviado. |

1 cm

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO

} Espaçamento simples

3 Espaços simples

PORTARIA – C Ex Nº 931, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Espaço de 6 pontos

EB: 64536.023651/2021-64

3 Espaços simples

Designação para viagem de serviço ao exterior

3 Espaços simples

2,5 cm

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa GM-MD nº 8, de 24 de janeiro de 2020, resolve

} Espaçamento simples
} Espaçamento simples

2 cm

1 cm

} Espaço de 6 pontos

DESIGNAR

} Espaço de 6 pontos

o Ten Cel Inf JOÃO DA SILVA FILHO, do Estado-Maior do Exército, para participar da XXXVI Conferência Bilateral de Estado-Maior entre Brasil e EUA (Atv PVANA G1E20FDEB2020FD), na cidade de **San Antonio**, nos Estados Unidos da América, no período de 17 a 25 de outubro de 2020, incluindo os deslocamentos.

} Espaçamento simples

} Espaço de 6 pontos

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

} Espaçamento simples

3 Espaços simples

General de Exército JOSÉ MARIA DA SILVA
Comandante do Exército

} Espaçamento simples

2 cm (mínimo)

Figura E-2 – Exemplo de portaria com atos de pessoal (fora de escala)